

## eMOVIES

### ESPAÇO DE MOBILIDADE VIRTUAL NO ENSINO SUPERIOR

Conforme os ritmos de evolução de nosso meio e da integração da tecnologia na nossa vida cotidiana desaparecem os limites do presencial e do virtual, e descobrimos a pertinência da mobilidade acadêmica virtual como ferramenta e alternativa aos processos tradicionais de internacionalização no ensino superior. Este novo paradigma apresenta um desafio para a mobilidade tradicional, oferecendo a oportunidade de cursar créditos acadêmicos em outras IES apoiados nas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Consciente da grande oportunidade que isto representa no campo da internacionalização do ensino superior, a Organização Universitária Interamericana (OUI), apoiada por um grupo de instituições membros da Região Colômbia, está liderando a implantação e coordenação do Espaço de Mobilidade Virtual no Ensino Superior (eMOVIES) com o objetivo de oferecer soluções inovadoras e diversificar as alternativas de mobilidade acadêmica de estudantes, fortalecendo desta maneira a rede interamericana de cooperação e os intercâmbios acadêmicos entre as instituições membros da Organização.

e-MOVIES consiste em um consórcio de instituições de ensino superior membros da OUI, onde cada instituição livremente põe à disposição do consórcio um número de vagas em cursos ou matérias que oferece de modo virtual, a fim de que cada instituição participante possa estabelecer um plano de intercâmbio de estudantes de acordo com a oferta disponível no consórcio. Cada instituição fixa as condições ou requerimentos para receber os (as) estudantes do intercâmbio e se compromete em emitir o correspondente certificado ou reconhecimento a aqueles (as) que cumprirem as exigências acadêmicas e/ou administrativas requeridas. O intercâmbio se rege por um princípio de colaboração e reciprocidade que não implica nenhum custo para o (a) estudante que aplica ao intercâmbio.

## PROTOCOLO DE PARTICIPAÇÃO

### Condições do programa

1. eMOVIES é um esquema aberto a todas as instituições membros da OUI que estão em dia com suas obrigações de associação y que busquem integrar modalidades alternativas para a internacionalização de seus (suas) estudantes de graduação e pós-graduação.
2. A convocação para a adesão a eMOVIES será lançada anualmente. As IES interessadas

em participar deverão proporcionar as informações necessárias e entregar em tempo e forma os documentos oficiais requeridos para ficar inscritas formalmente no programa. A atualização da oferta acadêmica virtual ou a distância poderá ser revisada até duas vezes por ano dentro dos prazos estabelecidos.

3. Para formalizar a adesão e ratificação da participação em eMOVIES será necessário preencher o formulário eletrônico de informação institucional e fazer chegar à Coordenação eMOVIES a carta de compromisso institucional, devidamente completada e de acordo com o modelo definido, e dentro das datas estabelecidas. Será também preciso fornecer a informação sobre a oferta acadêmica virtual ou a distância que cada instituição participante colocará à disposição do consórcio.
4. A mobilidade estudantil poderá ser implementada entre qualquer uma das IES participantes. O catálogo de cursos ou matérias estará à disposição de todas as instituições que aderirem a eMOVIES em tempo e forma.
5. Os cursos são ministrados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da instituição que o oferece, de acordo com o modelo pedagógico e tecnológico que a instituição possui. Cada IES participante deverá identificar os cursos ou matérias que colocar à disposição para intercâmbio, os requerimentos de ingresso e o número de vagas disponíveis, assim como atribuir de maneira equitativa as vagas disponíveis de acordo com as solicitações recebidas. Cada IES participante deverá também estabelecer com a IES de destino a solicitação de vagas que quiser utilizar para seu próprio plano de mobilidade.
6. Este programa está aberto a estudantes de graduação e pós-graduação inscritos(as) em IES-OUI participantes de eMOVIES. Os (as) estudantes deverão contar com o aval de sua IES de origem e poderão estar cursando programas ou carreiras de modo presencial, semipresencial ou a distância em sua instituição de origem.
7. Um(a) estudante pode registrar no máximo dois (2) cursos ou disciplinas por sessão acadêmica e pode cursá-lo em duas IES diferentes. A Sessão Acadêmica refere-se ao período de estudo da instituição de origem do aluno (semestre, semestre ou períodos especiais, como o verão).
8. Um(a) estudante pode participar do intercâmbio máximo do eMOVIES em duas (2) sessões acadêmicas, com as quais um aluno pode fazer até quatro (4) cursos ou trocar disciplinas em quatro (4) IES diferentes.
9. Cada instituição de destino deverá oferecer a cada aluno participante uma introdução à educação virtual ou a distância, assim como uma formação sobre as particularidades e o funcionamento da plataforma virtual utilizada para cursar as matérias, e os recursos disponíveis de suporte técnico e didático.

10. A instituição de destino não cobrará do (da) estudante participante em eMOVIES nenhum custo relacionado com registro, matrícula e expedição de certificado acadêmico, conforme o caso.
11. O (a) estudante participante do programa deverá ser matriculado(a) na sua instituição de origem sem restrição acadêmica, tanto no momento de apresentar sua solicitação de participação em eMOVIES como durante a sessão acadêmica em que estará realizando seus cursos na instituição de destino.
12. A gestão e o seguimento das estadias acadêmicas virtuais vinculadas ao eMOVIES estarão sob a responsabilidade das Oficinas de Relações internacionais ou da instância designada como responsável das atividades de mobilidade acadêmica na IES de origem. Uma IES participante conservará o direito de designar outra instância acadêmica de sua instituição sempre que ela realize as atividades e assumas as responsabilidades vinculadas a essas.
13. Todas as atividades que apresentarem as IES-OUI participantes e que integrarem a oferta acadêmica eMOVIES deverão ser 100% virtuais ou a distância e não poderão implicar atividades presenciais ou requerer a presença física de qualquer um(a) dos (das) participantes na instituição de destino. Esta condição também se aplica aos materiais didáticos e outros recursos associados aos cursos ou matérias oferecidos.
14. A Instituição de destino deverá informar o (a) estudante de qualquer situação relacionada com o(s) curso(s) em que se encontre inscrito(a), tal como: calendário acadêmico, data de início e fim da sessão, data das avaliações, horário dos encontros síncronos e a síncronos, atividades do programa, entre outros.

### **Requisitos de participação**

1. Estar cursando ao menos a terceira sessão acadêmica regular do seu programa de estudos (para alunos inscritos em programas de graduação).
2. Cumprir os requisitos de tipo acadêmico e administrativo que estabelecer a instituição de origem para autorizar a participação em qualquer atividade internacional.
3. Cumprir os pré-requisitos próprios de cada curso/matéria do (da) qual busca participar (se for o caso).
4. Não será possível registrar-se ou cursar como parte do programa eMOVIES uma matéria que tenha sido reprovada na instituição de origem.
5. Não ser objeto de sanções acadêmicas e/ou disciplinares no momento da candidatura.

## **Compromissos das Instituições participantes**

### **Responsabilidades da IES de origem**

1. Difundir a convocação eMOVIES dentro de sua instituição.
2. Identificar e acompanhar qualquer estudante interessado(a) em participar do programa de mobilidade virtual.
3. Dar seguimento contínuo aos (as) estudantes durante sua participação em eMOVIES.
4. Dar seguimento aos (as) estudantes participantes durante o processo de reinserção uma vez concluído o programa de mobilidade virtual, e garantir o reconhecimento dos créditos cursados.
5. Realizar os trâmites internos necessários para reconhecer os créditos acadêmicos obtidos pelo(a) estudante durante o intercâmbio.

### **Responsabilidades da IES de destino**

1. Identificar os cursos e/ou matérias que serão oferecidos em cada sessão acadêmica, assim como os requisitos correspondentes e o número de vagas disponíveis.
2. Dar a conhecer à Coordenação eMOVIES o catálogo de cursos que põe à disposição para o intercâmbio, o número de vagas disponíveis e os requisitos específicos que deve cumprir o (a) estudante para cada um dos cursos oferecidos.
3. Atribuir de maneira responsável e equitativa as vagas disponíveis segundo as solicitações recebidas.
4. Atender de maneira oportuna e constante o (a) solicitante e sua instituição de origem, fornecendo a informação necessária.
5. Dar seguimento contínuo aos (as) estudantes que estão participando do programa.
6. Emitir o certificado ou reconhecimento a quem tenha cumprido os requerimentos do programa e obtido resultados satisfatórios em sua(s) matéria(s).
7. Enviar as qualificações e/ou certificados de estudante (conforme o caso) em um tempo razoável.

## **Maior informação**

Coordenação eMOVIES  
[emovies@oui-iohe.org](mailto:emovies@oui-iohe.org)